



UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,
Pêro Pinheiro e Montelavar

Handwritten signature: F. Galvão

Handwritten signature: J. Galvão

===== ATA Nº 5/2018 de 7 de março 2018 =====

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, pelas dezasseis horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, em sessão ordinária, na Av. D. Afonso Henriques, nº 2, em Almargem do Bispo, estando presentes os seguintes membros: -----

Presidente: Rui Alexandre de Jesus Maximiano -----

Vogal – Secretária: Virgínia Maria Antunes Valério Carvalho -----

Vogal: Rui Paulo Alexandre Janota -----

Vogal - Fernando Manuel Soares Madureira -----

Vogal - Tesoureiro: João Pedro Gomes Francisco -----

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um Concessão de Terrenos nos Cemitérios da Freguesia -----

Ponto Dois Listagem de Faturação -----

Ponto Três Outros Assuntos de Interesse para a Freguesia -----

===== **Ponto Um – Concessão de Terrenos nos Cemitérios da Freguesia** =====

--- Foram aprovadas as seguintes concessões: -----

--- Rogério Duarte Cassona, Sepultura Perpétua nº 43, do 7º Talhão, do Cemitério de Almargem do Bispo. -----

--- Maria Deolinda Simões Maçã da Silva, Sepultura Perpétua nº 8, da Rua F1, do Cemitério de Montelavar. -----

===== **Ponto Dois – Listagem de Faturação** =====



UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,
Pêro Pinheiro e Montelavar

R. H. Grácio
AK

- Fatura nº 0660, de Gabinete Técnico Sonorização, Espetáculos, referente à sonorização do Carnaval 2018, no valor de € 922,50. -----
- Fatura nº 0226 A, de Virgílio Henrique da Silva Alves, referente à reparação das iluminações de Natal, da União das Freguesias, no valor de € 2.456,92. -----
- Fatura nº 0227 A, de Virgílio Henrique da Silva Alves, referente à montagem e desmontagem das iluminações de Natal na Freguesia, no valor de € 3.394,80. -----
- Fatura nº FT NV1/2916, de Visant, Lda., referente ao fornecimento de três sacos de cimento, para colocação de placas toponímicas, no valor de € 14,39. -----
- Fatura nº 4 4/339, de Amândio J. G. Barata, referente à revisão da viatura, com a matrícula 12-MF-48, no valor de € 289,91. -----
- Fatura nº 101 A18/1276, de Artisintra, Lda., referente ao fornecimento de material de escritório, para a Sede da União das Freguesias, no valor de € 47,64. -----
- Fatura nº FA 2018/25, de Mafra FM, CRL, referente à campanha publicitária do Carnaval 2018, no valor de € 339,02. -----
- Fatura nº FT FT18V1/180003, de Ericeiragardens, referente à manutenção e conservação de espaços verdes, no valor de € 3.776,10. -----
- Fatura nº FT FT18V1/180004, de Ericeiragardens, referente à manutenção e conservação do jardim da Rua dos Salgueiros, na localidade de Dona Maria, no valor de € 49,20. -----
- Fatura nº 1 1800/000010, de Construções Silva & Irmão, Lda., referente à execução de um lugar de estacionamento para deficientes, junto à A. R. P. I. "Os Ferrinhos", no valor de € 1.049,40. -----
- Fatura nº 16SE/158, de Sabugotur, Lda., referente ao transporte de alunos da Escola E. B. 2, 3 Dr. Rui Grácio à Escola E. B. 2, 3D. Pedro V, em Lisboa, no valor de € 70,00. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,
Pêro Pinheiro e Montelavar

24

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

--- Fatura nº FTA 1/13390, de Higi Power Pli, Lda., referente ao fornecimento de material de higiene e limpeza, para o Pólo da União das Freguesias, em Montelavar, no valor de € 123,37. -----

--- Fatura nº FA 2018/333, de Paulo A. S. Formiga, referente à manutenção da viatura, com a matrícula 28-98-IQ, no valor de € 429,12. -----

--- Fatura nº FT 1/32875, de Xarepa Pneus, Lda., referente à reparação de furo da viatura, com a matrícula 94-95-LD, no valor de € 12,30. -----

--- Fatura AV RIC nº FT FTAVRV6/1800063, de Don Byte, Lda., referente ao contrato de assistência trienal com faturação mensal – março, no valor de € 184,50. -----

--- Fatura FT FS18/0282, de Tecniquitel, S. A., referente à manutenção dos extintores, da União das Freguesias, no valor de € 86,64. -----

--- Foram autorizados os pagamentos das faturas listadas anteriormente. -----

===== Ponto Três - Outros Assuntos de Interesse para a Freguesia =====

--- Presente proposta nº 05/T/2018, referente ao pedido de apoio, de natureza social (Regulamento de Apoios Sociais), à Sra. Eugénia Medoni. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 06/T/2018, referente ao pedido de apoio, de natureza social (Regulamento de Apoios Sociais), à Sra. Elsa Ferreira. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 07/T/2018, referente ao pedido de apoio, de natureza social (Regulamento de Apoios Sociais), ao Sr. Jorge Santos. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 1/RJ/2018, referente a abate de inventário. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almagem do Bispo,
Pêro Pinheiro e Montelavar

--- Presente proposta nº 1/FM/2018, referente à aquisição de vestuário para os Assistentes Operacionais. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. ---

--- Presente orçamento de Ericeiragardens, referente à remoção de Cepos, no Jardim Central de Montelavar, no valor de € 800,00, acrescido de IVA. Após análise e discussão, este foi aprovada por unanimidade. -----

--- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião, da qual eu, Virgínia Maria Antunes Valério Carvalho, Secretária do Executivo, lavrei a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos. -----

O Presidente Alvaro Pinheiro
 Vogal – Secretária Virgínia Maria Antunes Valério de Carvalho
 Vogal [Signature]
 Vogal [Signature]
 Vogal – Tesoureiro _____



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

PROPOSTA n.º 05/T/2018

Às autarquias Locais foi transferido as atribuições relativas à ação social, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e para a efetiva transferência de tais atribuições e competências, a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, consagra na alínea v) do n.º 1 do seu art.º 16 que compete apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social.

O aumento da pobreza e exclusão social coloca em causa o cumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação dos seus direitos básicos, como a alimentação, a saúde, educação, habitação, entre outros.

Neste âmbito, torna-se imprescindível a intervenção ao nível da ação social por parte da Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar a fim de prevenir e reparar situações de carência e de desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidades sociais, bem como a integração e promoção comunitária das famílias e/ou cidadãos e o desenvolvimento das respetivas capacidades.

Esta Autarquia apresenta um Programa de Apoios Sociais, regido pelo Regulamento de Apoios Sociais, aprovado a 21 de outubro de 2015, para apoiar financeiramente agregados familiares ou indivíduos isolados com graves carências económicas;

A Sra. Eugénia Medoni, apresentou candidatura solicitando apoio para aquisição de medicação, uma vez que se encontra com graves dificuldades económicas e não tem capacidade para proceder ao pagamento da mesma. Foi instruído o processo de



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

candidatura e atento o artigo 3º do Regulamento de Apoio Social, citado, em especial, a avaliação da situação económica social da candidata;

Tendo a honra de propor com base nos fundamentos de fato e de direito mencionados que a Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar delibere aprovar o apoio financeiro para aquisição de medicamentos, no valor de 25,87€.

Almargem do Bispo, 7 de março de 2018

Por despacho de competências
O Tesoureiro da Junta

João Pedro Gomes Francisco

João Pedro Gomes Francisco



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

PROPOSTA n.º 06/T/2018

Às autarquias Locais foi transferido as atribuições relativas à ação social, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e para a efetiva transferência de tais atribuições e competências, a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, consagra na alínea v) do n.º 1 do seu art.º 16 que compete apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social.

O aumento da pobreza e exclusão social coloca em causa o cumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação dos seus direitos básicos, como a alimentação, a saúde, educação, habitação, entre outros.

Neste âmbito, torna-se imprescindível a intervenção ao nível da ação social por parte da Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar a fim de prevenir e reparar situações de carência e de desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidades sociais, bem como a integração e promoção comunitária das famílias e/ou cidadãos e o desenvolvimento das respetivas capacidades.

Esta Autarquia apresenta um Programa de Apoios Sociais, regido pelo Regulamento de Apoios Sociais, aprovado a 21 de outubro de 2015, para apoiar financeiramente agregados familiares ou indivíduos isolados com graves carências económicas;

A Sra. Elsa Marina da Silva Ferreira, apresentou candidatura solicitando apoio para aquisição de bilhetes para transportes públicos, uma vez que se encontra com graves dificuldades económicas e não tem capacidade para adquirir os referidos bilhetes, para poder deslocar-se à Segurança Social, no âmbito de uma convocatória que lhe foi



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

dirigida. Foi instruído o processo de candidatura e atento o artigo 3º do Regulamento de Apoio Social, citado, em especial, a avaliação da situação económica social da candidata;

Tendo a honra de propor com base nos fundamentos de fato e de direito mencionados que a Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar delibere aprovar o apoio financeiro para aquisição dos bilhetes para os transportes públicos, no valor de 5,00 €.

Almargem do Bispo, 7 de março de 2018

Por despacho de competências
O Tesoureiro da Junta

João Pedro Gomes Francisco
João Pedro Gomes Francisco



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

PROPOSTA n.º 07/T/2018

Às autarquias Locais foi transferido as atribuições relativas à ação social, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 7º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e para a efetiva transferência de tais atribuições e competências, a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, consagra na alínea v) do n.º 1 do seu art.º 16 que compete apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social.

O aumento da pobreza e exclusão social coloca em causa o cumprimento dos compromissos familiares e põe em risco a satisfação dos seus direitos básicos, como a alimentação, a saúde, educação, habitação, entre outros.

Neste âmbito, torna-se imprescindível a intervenção ao nível da ação social por parte da Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar a fim de prevenir e reparar situações de carência e de desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidades sociais, bem como a integração e promoção comunitária das famílias e/ou cidadãos e o desenvolvimento das respetivas capacidades.

Esta Autarquia apresenta um Programa de Apoios Sociais, regido pelo Regulamento de Apoios Sociais, aprovado a 21 de outubro de 2015, para apoiar financeiramente agregados familiares ou indivíduos isolados com graves carências económicas;

Ao Sr. Jorge Humberto Nunes dos Santos, apresentou candidatura solicitando apoio para aquisição de medicação, uma vez que se encontra com graves dificuldades económicas e não tem capacidade para comprar os medicamentos que lhe foram prescritos. Foi



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

instruído o processo de candidatura e atento o artigo 3º do Regulamento de Apoio Social, citado, em especial, a avaliação da situação económica social do candidato;

Tendo a honra de propor com base nos fundamentos de fato e de direito mencionados que a Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar delibere aprovar o apoio financeiro para aquisição da medicação, no valor de 26,92 €.

Almargem do Bispo, 7 de março de 2018

Por despacho de competências
O Tesoureiro da Junta

João Pedro Gomes Francisco



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

PROPOSTA n.º 1/RJ/2018

Considerando que a Junta no âmbito da alínea e) do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é responsável pela elaboração do inventário;

Considerando que pelo facto de se justificar o abate de diverso material, constante no inventário do Pólo da União das Freguesias de Pêro Pinheiro e que se lista em seguida:

- 000021 – fotografia em madeira e acrílico
- 000023- fotografia em madeira e acrílico
- 000024- fotografia em madeira e acrílico
- 000042 – cartaz com fotografias
- 000045- cartaz com fotografias
- 000218 – monitor
- 000033 – mesa
- 000069-televisão

Nestes termos, proponho que se delibere que o material ora listado seja abatido.

Almargem do Bispo, 7 de março de 2018

O Vogal Responsável do Executivo da União das Freguesias

Rui Paulo Janota



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

PROPOSTA n.º 1/FM/2018

Considerando que à Junta compete gerir os serviços da Freguesia, conforme estabelece a alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que nos serviços prestados pelos Assistentes Operacionais, se verifica a necessidade de utilização de vestuário adequado para a realização das suas tarefas diárias;

Considerando que face ao exposto se solicitou um orçamento para o fornecimento de vestuário e calçado de proteção;

Nestes termos, e após a análise o orçamento, propõe-se adjudicar a aquisição do referido vestuário e calçado, constante na proposta nº 2018/738, da empresa M & M Protek, Lda., no valor de € 1.996,69, acrescido de IVA.

Almargem do Bispo, 7 de março de 2018

Por despacho de competências
O Vogal Responsável pelo Pelouro das Obras

Fernando Madureira